



EDITAL Nº 001/2016-DAA

CERTIDÃO

Certifico que o presente Edital foi publicado no site www.daa.uem.br, no dia 29-01-2016.

Francisco Antonio Garcia
Secretário

Publica prazo e procedimentos para renovação de matrícula para o ano letivo de 2016, aos alunos dos cursos de graduação nas modalidades presencial e a distância.

O Diretor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares.

TORNA PÚBLICO

1. O prazo e os procedimentos para renovação de matrícula de alunos dos cursos de graduação, nas modalidades presencial e a distância, para o ano letivo de 2016, conforme disposto no § 1º do art. 8º da Resolução nº 092/94-CEP, que estabelece procedimentos para registro e matrícula de alunos da UEM, sendo obrigatória para:

- 1.1. alunos matriculados ou com matrícula trancada no ano letivo de 2015 nos cursos de graduação presenciais, ofertados nos seguintes Câmpus da UEM: Câmpus Sede em Maringá, Câmpus do Arenito em Cidade Gaúcha, Câmpus Regional de Cianorte, Câmpus Regional de Goioerê, Câmpus Regional de Umuarama e Câmpus Regional do Vale do Ivaí.
- 1.2. alunos matriculados ou com matrícula trancada no ano letivo de 2015 nos cursos de graduação em Administração Pública, Física, Ciências Biológicas, História, Letras, Pedagogia e Pedagogia (PARFOR), modalidade de educação a distância, ofertados nos Polos Regionais de Educação a Distância da UEM.

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

2. A **renovação de matrícula para o ano letivo de 2016** deve ser efetuada no período de **01 a 29 de fevereiro de 2016**, exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico "www.daa.uem.br" acessando "**menu do aluno**", link "**renovação de matrícula**".

- 2.1. Para os cursos com habilitação/ênfase/área, o aluno deve proceder a opção por uma habilitação/ênfase/área do currículo do curso no ato da renovação, seguindo as orientações contidas na tela do sistema de renovação de matrícula.
- 2.2. No caso do currículo do curso exigir o cumprimento de disciplinas optativas, o aluno deve efetuar a escolha dessas disciplinas no ato da renovação da matrícula, seguindo as orientações contidas na tela do sistema ou caso não estejam disponíveis, procurar a Coordenação de seu curso no início do período letivo.
- 2.3. O horário e local das aulas das disciplinas/turmas matriculadas serão disponibilizados via e-mail (UEM) posteriormente, em data a ser definida.

3. O aluno que não renovar a matrícula no prazo estabelecido (**01 a 29/02/2016**), poderá fazê-lo, na **condição de retardatário** em período a ser definido posteriormente, mediante o recolhimento de taxa de matrícula de retardatário (multa-por-dia).

- 3.1. A renovação de matrícula na condição de retardatário, mediante pagamento de taxa, deve ser efetuada exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico "www.daa.uem.br" acessando "**menu do aluno**", link "**renovação de matrícula**".
- 3.2. O pagamento da taxa de matrícula de retardatário deve ser efetuado mediante a impressão da "guia de recolhimento - GR" no ato da renovação de matrícula.



RECUSA DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

4. Será recusada a renovação de matrícula para o ano letivo de 2016 dos alunos matriculados ou com matrícula trancada enquadrados em uma das seguintes situações:

- 4.1. cujo prazo para integralização curricular vencer no ano letivo de 2015, excluídos os períodos de trancamento de matrícula efetuados, conforme disposto na alínea “a” do inciso II do art. 42 do Regimento Geral da UEM.
- 4.2. ter reprovado por falta em todas as disciplinas matriculadas no ano de 2015 e anos anteriores, caracterizando a reprovação por faltas em todas as disciplinas por 2 (dois) anos consecutivos. Neste caso o aluno terá cancelada sua matrícula, em atendimento ao que prescreve a alínea “e”, do inciso II, do art. 42, do Regimento Geral da UEM.

MATRÍCULA NA SÉRIE E DISCIPLINAS EM DEPENDÊNCIA

5. A matrícula de alunos regulares é regida pelo disposto nos artigos 35 a 43 do Regimento Geral, nos artigos 06 a 10 da Resolução nº 022/2012-CEP e na Resolução nº 010/2010-CEP. A matrícula é efetuada por série, sendo esta representada pelas disciplinas da série e eventuais disciplinas a serem cursadas em regime de dependência (DP). O aluno poderá cursar em dependência: a) duas disciplinas anuais; b) uma disciplina anual e duas semestrais ou modulares; c) quatro disciplinas semestrais ou modulares. Para os cursos que não optarem pela condição de dependência, a matrícula será efetivada primeiramente nas disciplinas pendentes e posteriormente nas disciplinas da série subsequente que não conflitam horário.

TRANCAMENTO DE MATRÍCULA NO CURSO

6. Para o trancamento de matrícula, o aluno deve primeiramente efetuar a renovação de sua matrícula para o ano letivo de 2016. Conforme disposto na Resolução nº 092/94-CEP e no art. 40 do Regimento Geral da UEM, não é permitido o trancamento de matrícula na primeira série do curso, ressalvados os casos previstos em lei, nem pode ultrapassar 2 (dois) anos letivos consecutivos ou alternados.

- 6.1. a solicitação de trancamento, efetuada exclusivamente pela internet, pode ser realizada logo após a emissão do comprovante de renovação de matrícula, até o prazo final para trancamento de matrícula no curso a ser definido posteriormente.
- 6.2. o deferimento do pedido de trancamento fica condicionado ao pagamento da respectiva taxa constante da “guia de recolhimento - GR” gerada no ato do pedido, e análise pela DAA, que verificará o número de períodos de trancamento do aluno.

SOLICITAÇÃO DE DISCIPLINAS DE OUTRAS SÉRIES OU DE OUTROS CURSOS

7. É permitido ao aluno solicitar disciplinas de outras séries do currículo de seu curso e/ou outra habilitação e ainda, disciplinas de outros cursos de graduação da UEM, de acordo com o disposto nas Resoluções nºs 010/2010-CEP e 022/2012-CEP. As orientações devem ser obtidas junto ao coordenador do curso. O período para solicitação será definido posteriormente.



TRANCAMENTO DE MATRÍCULA EM DISCIPLINAS

8. De acordo com o disposto nas Resoluções nºs 010/2010-CEP e 022/2012-CEP é permitido ao aluno trancar disciplinas: de outros cursos, de séries posteriores à de seu enquadramento ou fazer a suspensão de série para cursar disciplinas em dependência (DP), nos cursos que possuem essa condição. Os prazos para a solicitação de trancamento de disciplinas anuais ou ofertadas no 1º ou 2º semestres serão definidos posteriormente. A solicitação deve ser efetuada via requerimento no protocolo da DAA e/ou secretarias acadêmicas dos Câmpus.

ABANDONO DE CURSO

9. O aluno que não renovar a matrícula nos prazos estabelecidos é enquadrado na situação de abandono de curso, conforme disposto na alínea “d” do inciso II do art. 42 do Regimento Geral da UEM.

CANCELAMENTO DE MATRÍCULA NO CURSO

10. O aluno que deixar de renovar matrícula nos prazos estabelecidos perde o vínculo com a Universidade, gerando o desligamento automático do curso e da UEM, conforme dispõe a alínea “d”, do inciso II, do art. 42 do Regimento Geral da UEM. O cancelamento de matrícula no curso por iniciativa do aluno pode ser efetuado em qualquer época letiva, pela internet.

TRANSFERÊNCIAS INTERNA DE CURSO, TURNO, CÂMPUS, HABILITAÇÃO/MODALIDADE/ÊNFASE E POLO DE EAD

11. A Transferência Interna de Turno, Câmpus ou Curso é permitida ao aluno que renovar a matrícula no curso, devendo ser solicitada, exclusivamente via internet, no prazo a ser definido posteriormente, observados os procedimentos estabelecidos em Edital específico, publicado em “www.daa.uem.br”.

PERMUTA DE TURNO OU CÂMPUS/POLO

12. A permuta de Turno ou Câmpus/Polo, entre dois alunos de um mesmo Curso e mesma série, é permitida a alunos regularmente matriculados, devendo ser solicitada, via requerimento no protocolo acadêmico da DAA, em qualquer época do período letivo.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13. Além das informações contidas no endereço eletrônico “www.daa.uem.br”, os interessados podem procurar a DAA ou Secretarias de Câmpus, nos seguintes endereços:

13.1. Maringá - Câmpus-Sede da UEM

Diretoria de Assuntos Acadêmicos - DAA - Bloco 109
Av. Colombo, 5.790 - Câmpus Universitário

Secretaria da DAA:

Fones: (44)3011-4478; (44)3011-4248; (44)3011-4575;

E-mail: sec-daa@uem.br

Protocolo da DAA:

Fone: (44)3011-5534



Por Assunto: Renovação de Matrícula, dependência, solicitação, alteração e trancamento em disciplinas, horário de aula:

Fones:(44)3011-4247; (44)3011-4573; (44)3011-4473

E-mail: sec-pda@uem.br

Por Assunto: Matrícula de Calouros, Aproveitamento de disciplinas, Trancamento e cancelamento de matrícula no curso, transferência interna de turno, câmpus, habilitação/modalidade/ênfase e polo de EAD, Permuta de turno ou câmpus/pólo:

Fones:(44)3011-4574; (44)3011-4472; (44)3011-4241; (44)3011-5508

E-mail: sec-aca@uem.br

- 12.2. **Cianorte** - Secretaria do Câmpus Regional de Cianorte
Rua D. Pedro II, s/n
Fone (44) 3619-4000 - Fax: (44) 3619-4010
- 12.3. **Cidade Gaúcha** - Secretaria do Câmpus Regional de Cidade Gaúcha
Rodovia PR 482, Km 45
Fone/Fax: (44) 3675-1879
- 12.4. **Diamante do Norte** - Secretaria do Câmpus Regional do Noroeste
Rodovia PR 182, Usina Hidroelétrica de Rosana
Fone/Fax: (44) 3429-8000
- 12.5. **Goioerê** - Secretaria do Câmpus Regional de Goioerê
Av. Reitor Zeferino Vaz, s/n - Jd. Universitário
Fone (44) 3521-8700 - Fax: (44)3521-8720
- 12.6. **Umuarama** - Secretaria do Câmpus Regional de Umuarama - Tecnologias
Rodovia PR 489, saída para Xambê, nº 1400
Fone: (44) 3621-9300
Secretaria do Câmpus Regional de Umuarama – Agrárias
Estrada da Paca (antigo colégio agrícola) – Bairro São Cristóvão
Fone: (44) 3621-9400
- 12.7. **Ivaiporã** - Secretaria do Câmpus Regional do Vale do Ivaí
Praça Independência, nº 385 - Centro
Fone (43) 3472-2139

Observações:

Todos os procedimentos efetuados via internet obedecem ao seguinte horário de atendimento, considerando o horário de Brasília:

> Horário de Início e liberação do acesso ao sistema: 14 horas.

> Horário de Término e fechamento do sistema: 23 horas e 59 minutos.

Publique-se.

Maringá, 29 de janeiro de 2016.

Adelise Maria Wiegert
Divisão de Programação e Divulgação
Acadêmica

Ronaldo Augusto de Lara Gonçalves
Diretor de Assuntos Acadêmicos